



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16.279, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno Oficial PM no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o item 15.1 do Edital n. 001/SESDEC/2006, de 26/05/2006, que rege o Concurso Público para ingresso na Carreira de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Homologado pelo Edital n. 003/SESDEC, de 14/10/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1597, de 19/10/2010, e de acordo com a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária n. 0249742-09.2009.822.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública e Apelação de mesmo número;

Considerando teor do Of. N. 298/Depto de Ensino/CRH-11, de 15/09/2011 e Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n. 070, de 15/09/2011; e

Considerando Edital n. 011/SESDEC, de 26/09/2011, publicado no Diário Oficial n. 1825, de 27/09/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Aluno Oficial Policial Militar RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI, aprovado no Concurso Público Estadual regido pelo Edital n. 001/SESDEC, de 26/05/2006 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania



[The following text is extremely faint and illegible, appearing to be a formal document or report.]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO

O Decreto de 28 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 02 de março de 2012, que “Tornou sem efeito a Retificação do Decreto n. 16.279, de 17 de novembro de 2011.”

ONDE SE LÊ:

“[...] Decreto n. 16.279, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1856, de 17 de novembro de 2011.”

LEIA-SE:

“[...] Decreto n. 16.279, de 21 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1842, de 21 de outubro de 2011.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior

Processo nº 123456789

Edital nº 123456789 de 17/11/2011

123456789

Objeto: Seleção de candidatos para matrícula em curso de graduação em Engenharia de Software.

123456789

Local de inscrição: Instituto de Ensino Superior de São Paulo.

123456789

Local de realização das provas: Instituto de Ensino Superior de São Paulo.

123456789

123456789

123456789





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o item 15.1 do Edital n. 001/SESDEC/2006, de 26/05/2006, que rege o Concurso Público para ingresso na Carreira de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Homologado pelo Edital n. 003/SESDEC, de 14/10/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1597, de 19/10/2010, e de acordo com a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária n. 0249742-09.2009.822.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública e Apelação de mesmo número,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Retificação do Decreto n. 16.279, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1856, de 17 de novembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador